



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004/2023
FIXAÇÃO DE SEDE – DIRETORES DE ESCOLA

*“Dispõe sobre a Fixação de Sede dos **DIRETORES DE ESCOLA** Titulares de Cargo integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar”.*

O **Secretário Municipal de Educação, Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza**, no uso de suas disposições legais, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 214/22, Lei Complementar nº 132/11 e Lei Complementar nº 067/05, os dispositivos visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Fixação de Sede dos **DIRETORES DE ESCOLA** Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber a presente instrução.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Fixação de Sede dos Diretores de Escola titulares de cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino Cajamar será realizada sob organização e coordenação da Comissão constituída pelo:

- I - Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional;
- II - Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os atos e procedimentos dos responsáveis pela execução do processo, nas respectivas áreas de competência, deverão observar a precisão de dados e informações, assegurando-se senso de justiça, impessoalidade e a transparência no processo de remoção em qualquer das etapas.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 3º O processo de fixação de sede será realizado após a finalização do processo de remoção de Diretores de Escola conforme IN SME nº 003/2023.

Art. 4º Os Diretores de Escola que ingressaram a partir de novembro/2022 estarão automaticamente inscritos para participar da fixação de sede.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º O processo de fixação de sede será realizado mediante a classificação dos Diretores de Escola pela data de início de exercício deste cargo na Prefeitura Municipal de Cajamar.

Parágrafo único. Após, a fixação de sede não será permitida a participação do Diretor de Escola em processo de remoção até que seja publicada sua Portaria de estabilidade.

Art. 6º A classificação dos inscritos conforme art. 5º desta instrução, constante do **ANEXO I**, será identificada pelo Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Após a publicação da Classificação, o Diretor de Escola terá a opção de interpor recurso junto ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria de Educação, nos dias 01 e 02/08/2023 das 9h00 às 15h00, anexando a devida justificativa ao pedido.

Art. 8º A publicação do resultado da interposição de recursos da classificação, bem como da classificação final serão divulgadas no dia 04/08/2023 no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 9º As vagas a serem disponibilizadas para o processo de fixação de sede compreenderão aquelas de cargos livres existentes nas Unidades Escolares, após a realização do processo de remoção de Diretores de Escola conforme IN nº 003/2023.

Art. 10. Somente serão atribuídas aos Diretores de Escola vaga de uma única Unidade Escolar.

Art. 11. As vagas livres disponíveis para o processo de fixação de sede, constantes do **ANEXO II**, serão identificadas pelo Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação.

§1º Não serão relacionadas às vagas das Unidades Escolares geridas por Organizações Sociais.

§2º As vagas originadas de cargos livres cuja vacância ocorra após a publicação da presente instrução não serão disponibilizadas neste processo de fixação de sede.

CAPÍTULO IV
DA FIXAÇÃO DE SEDE

Art. 12. A atribuição para fixação de sede ocorrerá no dia 07/08/2023 às 9h na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O processo de fixação de sede será realizado mediante a classificação conforme art. 8º desta instrução pela Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional.

Art. 13. A publicação do Resultado Final do Processo de Fixação de Sede será realizada no dia 08/08/2023 no Diário Oficial do Município para fins de ciência dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 14 O efetivo exercício na Unidade Escolar de destino será o 1º dia útil do ano de 2024, podendo o mesmo ser alterado sob a determinação do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Diretor de Escola que passou pelo processo de fixação de sede deverá apresentar seu prontuário na Unidade Escolar de destino no início de suas atividades.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Caso o diretor interessado tenha algum impedimento para realizar pessoalmente os atos desse processo poderá ser representado por outrem desde que munido de procuração autenticada em cartório.

Parágrafo único. O procurador não poderá ser servidor público conforme o inciso IX, art. 154 da LC nº 64/05.

Art. 16. Os recursos para fins do disposto na presente instrução terão efeito suspensivo.

Art. 17. Compete ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação publicar os resultados previstos nesta instrução no Diário Oficial.

Art. 18. Os casos omissos nesta Instrução serão decididos pela Comissão do Processo de Fixação de Sede e pelo Secretário Municipal de Educação.

Cajamar, 26 de julho de 2023.


Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004/2023
FIXAÇÃO DE SEDE DE DIRETORES DE ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO

CL	DATA DO INGRESSO	NOME DO(A) DIRETOR(A)	RE	SEDE DE LOTAÇÃO - 2023
1	17/11/2023	TAMIRIS APARECIDA DO AMARAL	18.825	EMEB MARCELO APARECIDO RICOMINI
2	13/03/2023	FERNANDA LACERDA QUEIROZ	19.119	EMEB FERNANDO PUPO MASSAGARDI
3	05/05/2023	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS	19.250	EMEB PROF ^a IONE FERREIRA COUTO DA SILVA
4	14/06/2023	ELAINE PRISCILA FALCAO LIBERATO	19.267	EMEB PROF ^a ODIR GARCIA DE ARAÚJO

Cajamar, 26 de julho de 2023.

Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO II

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004/2023
FIXAÇÃO DE SEDE DE DIRETORES DE ESCOLA**

RELAÇÃO DE VAGAS INICIAIS

QUANTIDADE	UNIDADE ESCOLAR
01	EMEB Fernando Pupo Massagardi
01	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira
01	EMEB Prof ^a Ione Ferreira Couto da Silva
01	EMEB Prof ^a Lucy Aparecida Bertoncini
01	EMEB Prof ^a Odir Garcia de Araújo

Cajamar, 26 de julho de 2023.



Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação